

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



FÓRUM DOS COORDENADORES DE PÓS GRADUAÇÃO SETEMBRO 2017

PAUTA

- 1. Apresentação do edital de referência para os processos seletivos dos PPGs;
- 2. Apresentação do Manual de Migração das homepages dos programas para o SIGAA;
- 3. Informes sobre a internacionalização;
- 4. Outros informes.

EDITAL DE REFERÊNCIA

- 1. Os Editais de seleção dos Programas *Stricto Sensu* devem ser implantados pelo SIGAA obedecendo às Resoluções 07/2013 (editais); 34/2014 (Regimento geral); 05/2015 (Conselho Curador); e 58/2016 (ações afirmativas).
- 2. Esses Editais devem ser objeto de análise jurídica prévia, conforme descrito na Ordem de Serviço Conjunta n.01/GR/PF-UFPB/2013.

► RESOLUÇÃO Nº 257/79 (REGIMENTO DA REITORIA DA UFPB)

Art. 99. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação é o órgão auxiliar de direção superior incumbido de planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades de pós-graduação.

► ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 01/GR/PF-UFPB/2013

Art. 3º As consultas jurídicas à PF/UFPB devem ser feitas exclusivamente pelos órgãos da administração superior da UFPB que detenham competência para exarar manifestação conclusiva ou para proferir decisão acerca da matéria em relação a qual haja dúvida jurídica a ser dirimida.

Art. 4º. Serão objeto de análise jurídica prévia e conclusiva:

I – minutas de editais de licitação, de chamamento público e instrumentos congêneres;

IV – minutas de convênios, instrumentos congêneres e de seus aditivos;

VI – minutas de editais de concurso público ou de processo seletivo;

VII – minutas de atos normativos que estabeleçam direitos e obrigações de forma genérica e abstrata;

Art. 6º As consultas jurídicas devem ser encaminhadas necessariamente pelo dirigente máximo de cada Órgão da Administração Superior da UFPB citado no art. 3º.

- - Todo o processo seletivo será feito pelo SIGAA

 O lançamento do Edital de seleção dos PPG's no sistema SIGAA será
 precedido de analise prévia pela PRPG, concluída por intermédio de uma
 NOTA TÉCNICA. Sem o número da NT, o edital não poderá ser aberto no
 SIGAA.
 - O candidato fará sua inscrição *online*, inserindo a documentação escaneada. Cumpre-se, assim, a Portaria 1.677/2015 (que regulamenta a digitalização de documentos), o Decreto 9.904 /2017 (que inibe a exigência de reconhecimento da firma) e o Plano de Integração Digital da UFPB, em fase de discussão pela STI.

DA INSTRUÇÃO SOBRE O PAGAMENTO DE TAXA – GRU gerada pelo SIGGA

Os Programas devem entrar em contato com a **CODEOR/PROPLAN** para a obtenção do código da GRU. A GRU será gerada no SIGAA.

Haverá a definição do valor da taxa, assim como a previsão dos casos de isenção do referido pagamento;

Isenções: **PRAPE** - PASSO 1: Aderir ao Cadastro Único -PASSO 2: Cadastrar Dados Bancários - PASSO 3: Informar Situação Socioeconômica -PASSO 4: Solicitar isenção- PASSO 5: Anexar os Documentos Digitalizados

DAS VAGAS:

Deixar claro no Edital Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa, na conformidade com o Regimento de cada PPG (Resolução CONSEPE, adaptada ao Regulamento Geral da Pós-Graduação - Res. 79/2013/CONSEPE).

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
	Divulgação do edital (entre a publicação do edital e a as inscrições, observar o prazo minimo de trinta dias, conforme o Art. 3º da Resolução nº 07/2013 do Consepe/UFPB).
//_ a/	Prazo para impugnação do edital (nos dez primeiros dias de publicação do edital).
	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
// a	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (nos quinze primeiros dias de publicação do edital).
	Divulgação da relação dos isentos (até o 30º dia de publicação do edital)
// a	Periodo de inscrições (mínimo de cinco dias úteis).
/	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluido o dia da divulgação do resultado).

Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.

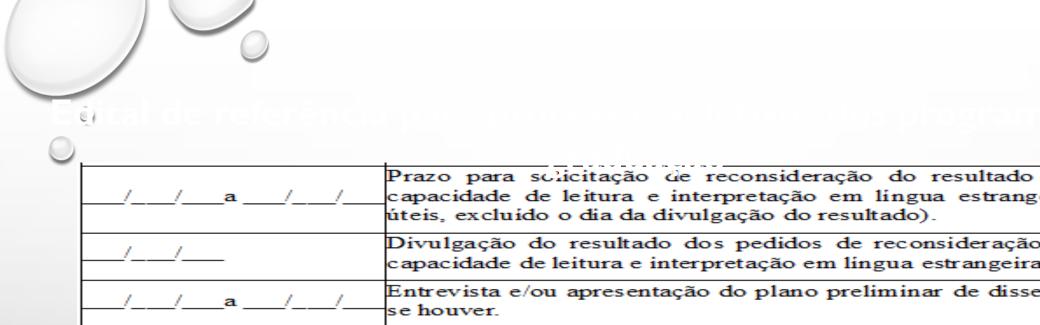
Prova escrita, se houver.

Divulgação do resultado da prova escrita, se houver.

Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita (dois dias úteis).

Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita.

Exame da capacidade de leitura e interpretação em lingua estrangeira, se



a	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado do exame da capacidade de leitura e interpretação em lingua estrangeira (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração do exame da capacidade de leitura e interpretação em lingua estrangeira.
/a//	Entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação ou tese, se houver.
	Divulgação do resultado da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação ou tese.
// a	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação ou tese.
	Avaliação Curricular, se houver, com divulgação prévia de tabela de pontuação.
//	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
//	Divulgação do resultado final do processo seletivo.



//_	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação ou tese.
	Avaliação Curricular, se houver, com divulgação prévia de tabela de pontuação.
//	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
//	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
//	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
	Prazo para interposição de recursos (dez dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
//	Divulgação do Resultado Final.

Dos Pedidos de Reconsideração/recursos e prazos- SIGAA

Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo;

Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPG por meio do SIGAA, conforme **ANEXO VI** deste Edital;

Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPG.



O Processo seletivo pelo SIGAA Recomendações gerais

- Os Programas de Pós-Graduação precisam encaminhar à PRPG os editais para análise com, ao menos, quinze dias de antecedência;
- É necessário que os coordenadores e secretários dos PPG's observem as resoluções vigentes para o seu efetivo cumprimento;
- É preciso que os dados dos discentes sejam mantidos atualizados no sistema SIGAA;
- Haverá a criação de um plantão para tirar dúvidas acerca do edital;



MANUAL DE MIGRAÇÃO DAS HOMEPAGES DOS PROGRAMAS PARA O SIGAA

Professor Henry Poncio henry.poncio@gmail.com

INFORMES SOBRE INTERNACIONALIZAÇÃO

ATIVIDADES REALIZADAS PELA PRPG

- Envio de formulários modelo e publicação na página de web da PRPG de documentos relacionados à internacionalização para os Programas de Pós-Graduação e Centros da UFPB.
- Recebimento das propostas de internacionalização de nove Centros da UFPB.
- Levantamento de dados em parceria com a Assessoria de Assuntos Internacionais sobre os convênios da UFPB com instituições estrangeiras A UFPB mantém 72 convênios vigentes.

INFORMES SOBRE A INTERNACIONALIZAÇÃO

- Pesquisa sobre atribuições dos setores de outras Instituições Federais relacionadas à internacionalização.
- Pesquisa sobre possibilidade de haver publicação de editais também em língua inglesa na Pós-Graduação (Lei 12.686/2012).
- Elaboração da resolução de internacionalização;



Outros informes

- Instituído o Premio PRPG De Teses e o Grande Premio Lenilde Duarte de Sá
- A PRPG participará do Encontro Unificado lançado o I ENIP Encontro Institucional de Pós Graduação (de 30 e 31/10/2017 CCSA/UFPB)
- A UFPB Sediará o ENPROP (dias 22 e 24 de novembro de 2017, em João Pessoa, organizado pela Regional Nordeste do FOPROP)
- Está aberto o PEG-PG;
- A PRPG está reformulando a página e criou um facebook;
- Lançamento do Edital Pro-publicação de 2017 para 2018



OBRIGADA!

• PROF° MARIA LUIZA PEREIRA ALENCAR M. FEITOSA – PRO-REITORA

• PROF° MÁRCIA BATISTA DA FONSECA (CAAPG)

• TEREZA CRISTINA ISMAEL ESPÍNOLA DE ANDRADE (COAPG)